

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
Nº 1930 de 18/12/09

LEI Nº. 8003/09
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009

Denomina a Rua 9, localizada no Loteamento Residencial Jaguary, de Alameda SIVUCA (Severino Dias de Oliveira).

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua 9, localizada no Loteamento Residencial Jaguary, de Alameda SIVUCA (Severino Dias de Oliveira).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

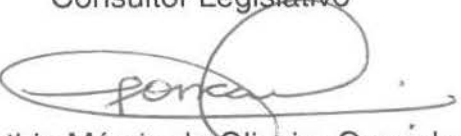
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de dezembro de 2009.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalves
Secretária Interina de Planejamento Urbano



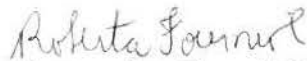
Anderson Farias Ferreira
Secretário de Transportes

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 473/08, de autoria do Vereador Walter Hayashi)